

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços de Horas Máquina

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas-máquina, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da CEASA-GO.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD HRAS	REF.	VLR UNIT	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS COM OPERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3	1000	SINAPI	R\$ 218,13	R\$ 218.130,00
2	LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM OPERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 646 KG	400	SINAPI	R\$ 127,73	R\$ 51.092,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 COM OPERADOR, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV INCLUSIVE COM CAÇAMBA METÁLICA.	1000	SINAPI	R\$ 281,78	R\$ 281.780,00
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM OPERADOR, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA.	3000	SINAPI	R\$ 347,14	R\$ 1.041.420,00
5	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 T, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 155 HP.	1000	SINAPI	R\$ 258,84	R\$ 258.840,00
6	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M.	1000	SINAPI	R\$ 257,40	R\$ 257.400,00
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	1000	SINAPI	R\$ 332,90	R\$ 332.900,00

8	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 LITROS. CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000L.	500	SINAPI	R\$ 377,27	R\$ 188.635,00
9	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	1000	SINAPI	R\$ 242,99	R\$ 242.990,00
TOTAL					R\$ 2.873.187,00

1.2. Os serviços incluem operação de máquinas pesadas para terraplanagem, remoção de entulhos, limpeza de áreas e manutenção de vias internas da CEASA-GO, conforme demanda.

1.3. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de manter a infraestrutura da CEASA-GO em condições adequadas para o funcionamento e escoamento da produção hortifrutigranjeira.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução mais vantajosa é a contratação via Pregão Eletrônico para Registro de Preços, garantindo economicidade e flexibilidade operacional.

2.3. A contratação está fundamentada na Lei nº 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais, que disciplina as regras para contratações de empresas públicas e sociedades de economia mista. O artigo 66 da referida lei prevê que as estatais podem adotar o Sistema de Registro de Preços como instrumento para otimizar suas contratações, garantindo maior eficiência e economicidade.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Nos termos do Artigo 66 da Lei Nº 13.303/2016, a CEASA-GO adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços de horas-máquina, visando atender às suas demandas de forma flexível e econômica.

3.2. O SRP possibilita a contratação sob demanda, evitando a necessidade de aquisição de serviços em excesso e garantindo maior controle financeiro e administrativo.

3.3. A adesão ao Sistema de Registro de Preços está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, conforme estabelecido na Lei das Estatais, assegurando que os serviços sejam contratados de maneira rápida e vantajosa para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de serviços de horas-máquina para execução sob demanda, permitindo otimização de custos e eficiência na prestação dos serviços.

4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação e operadores qualificados para sua execução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Disponibilidade de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento;

5.2. Operadores devidamente habilitados e treinados para manuseio das máquinas;

5.3. Capacidade da empresa contratada de atender à demanda da CEASA-GO de forma tempestiva;

5.4. Observância das normas ambientais e de segurança do trabalho;

5.5. Regime de contratação sob demanda, conforme necessidade da CEASA-GO.

5.6. A empresa deverá comprovar que já prestou serviço igual ou equivalente ao deste termo de referência.

6. DA EXECUÇÃO PARCELADA

6.1. Os serviços serão prestados conforme demanda da CEASA-GO, de forma tempestiva, garantindo a manutenção das atividades operacionais da entidade.

6.2. A contratação será feita por meio de Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades do momento.

7. DA GESTÃO DA ATA

7.1. A CEASA-GO será responsável pela fiscalização da execução contratual, por meio de equipe técnica especializada.

7.2. Serão utilizados relatórios de execução dos serviços e indicadores de desempenho para avaliação da qualidade dos serviços prestados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado com base nas horas efetivamente trabalhadas, mediante a comprovação da execução dos serviços.

8.2. A empresa contratada deverá apresentar relatório detalhado das atividades executadas, que será analisado pela fiscalização da ata antes da liberação do pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio de Pregão Eletrônico, tendo como critério o menor preço unitário por hora-máquina.

9.2. Serão exigidos requisitos de qualificação técnica, regularidade fiscal e cumprimento das exigências legais para a execução dos serviços.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado e em contratações similares realizadas por outras entidades.

10.2. Os preços unitários de referência serão mantidos em documento separado, classificado, sendo divulgado somente após a conclusão do certame licitatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação está prevista no orçamento da CEASA-GO e possui reserva financeira para a execução da ata.

12. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

12.1. Os serviços serão prestados nas dependências da CEASA-GO ou em outros locais designados pela Administração, após o pedido/comunicado/ordem de serviço a empresa terá até

03 (três) dias para início da prestação, exceto causas emergenciais que terão que ser atendidas em imediato ou até 24 (vinte e quatro) horas.

12.2. O recebimento provisório dos serviços será realizado mediante a verificação da conformidade com as especificações contratuais.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a análise técnica e aprovação final dos serviços executados.

13. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DA SOLICITANTE

13.1. Obrigações da Detentora:

- Fornecer todo o combustível e insumos necessários para a prestação dos serviços
- Garantia pelo período de locação do veículo.
- Realizar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos/máquinas, não podendo ser considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes ou quebras provenientes do mau uso dos mesmos.
- Substituir imediatamente por outros veículos/máquinas compatíveis disponíveis na locadora, em caráter temporário, a partir do momento em que os veículos/máquinas alugados forem entregues para realização de serviços de manutenção ou consertos.
- Ressarcir todos os danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos veículos/máquinas fornecidos.
- Garantir o fornecimento de peças de reposição pelo prazo mínimo do período de locação.
- Entregar os veículos/máquinas devidamente revisados.
- Substituir os veículos/máquinas alugados por outras do mesmo modelo ou compatível, em caráter definitivo, quando houver acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da entrega do boletim de ocorrência policial, por parte da CONTRATANTE.
- Os veículos/máquinas substituídos deverão atender as mesmas condições estabelecidas neste instrumento contratual.
- Obedecer aos dias, horários e locais pré-determinados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços.

- Designar operadores legalmente habilitados, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade, respeitando a categoria classificatória descrita no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Quanto aos empregados da DETENTORA:
- Os serviços deverão ser executados por empregados da DETENTORA, que garantirá a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades e as exigências da CONTRATANTE;
- A DETENTORA deverá orientar seus empregados para agirem sempre com respeito, urbanidade, responsabilidade, seriedade, dentre outras características que contribuam com a boa, eficaz, qualitativa e perfeita execução do objeto contratado, devendo, ainda, ser sempre observada, impreterivelmente, a pontualidade no cumprimento das obrigações assumidas, a fim a evitar-se a ocorrência de prejuízos em geral, sendo que o descumprimento de qualquer uma destas exigências acarretará na aplicação de sanções à DETENTORA ;
- Os empregados da DETENTORA devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e serem responsáveis para com as atividades a serem executadas;
- A CONTRATANTE poderá solicitar que seja afastado imediatamente do serviço o empregado que não se portar convenientemente ou que não atenda à execução dos serviços de forma adequada e correta;
- A DETENTORA será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus empregados causarem a esta Administração ou a terceiros; XII - São, ainda, obrigações da DETENTORA :
- Fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) aos seus empregados e manter os veículos/máquinas/máquinas no mais perfeito estado de uso e conservação, especialmente no tocante à segurança;
- Exigir que os seus empregados mantenham a disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- Manter empregados fixos em plenas condições para a execução dos serviços objeto deste instrumento, bem como, manter todos os empregados treinados e orientados quando em substituição por licença médica, folga ou falta dos titulares;

- Respeitar a sinalização de trânsito e os limites de velocidade respectivos;
- Tomar conhecimento, antecipadamente, do local da prestação do serviço;
- Nunca ler enquanto estiver dirigindo;
- Nunca fazer uso de aparelhos eletrônicos que possam causar distração durante manuseio do veículo e / ou maquinário;
- Nunca dirigir de chinelo ou similar, que não se firmam nos pés e que possam soltar e prender nos pedais, ou seja, usar sempre o calçado adequado;
- Nunca dirigir sob efeito de álcool, drogas ou quaisquer outros entorpecentes que afetem a capacidade psicomotora;
- Adotar sempre boas práticas de direção defensiva.
- A empresa é responsável pelo pagamento das infrações de trânsito praticadas por motoristas / operadores do seu quadro de funcionários empregados na condução dos veículos / máquinas sob locação, inclusive sob eventuais danos / indenizações que venha a surgir nessa condução.
- A empresa será responsável exclusiva por todos e quaisquer tributos e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços, objeto da licitação, e qualquer outro necessário à adequada execução do objeto da licitação.
- A empresa às suas exclusivas expensas, segurará, contra perdas por acidentes de trabalho, todos os seus empregados utilizados na realização dos serviços.

13.2. Obrigações do Contratante:

- Emitir as Ordens de Serviço conforme a necessidade da CEASA-GO.
- Fiscalizar a execução contratual e exigir o cumprimento dos prazos e especificações.
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, conforme a comprovação da execução dos serviços.
- Aplicar sanções em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

CEASA-GO, 09 de abril de 2025

Raiane B. Leite
RAIANE BATISTA LEITE
Engenheira Civil